

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS GOIÂNIA
EDITAL PROEN Nº 34/2025
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada pelas Leis n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, n.º 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, n.º 21/2012-MEC e n.º 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 113, de 05 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, e das Resoluções n.º 200/2024 e 206/2024 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprovam a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no **Processo Seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio**, as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	Até 04/03/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	Até 04/03/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	06/03/2025

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Chamada para Matrícula Presencial	Rua 75, nº 46, Centro - Goiânia/GO	T-109	17:00

2.2. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.

- 2.3. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo II do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VIII do Edital nº 34/2025 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.5. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas ociosas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.6. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.7. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL												
CÂMP US	CURSOS	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS									
			AC	RESERVA DE VAGAS								TOTAL
				LB-P PI	LB- Q	LB-P cD	LB- EP	LB-P PI	LI- Q	LI-PC D	LI- EP	
GOIÂNIA	Técnico Subsequente em Agrimensura	Noturno	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Noturno	6	-	-	-	-	-	-	-	2	8
	Técnico Subsequente em Mecânica	Noturno	20	-	-	-	-	-	-	1	1	22
	Técnico Subsequente em Mineração	Noturno	23	-	-	-	-	-	-	-	2	25

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 34/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
- 4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 4.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VIII do Edital Proen nº 34/2025.
- 4.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.13. O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>.
- 4.14. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:**
- Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>.
 - Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do ensino médio que comprove a **conclusão integral** do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar (Frente e Verso);
 - Declaração de Ciência (Anexo I deste edital), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - Certidão de nascimento ou de casamento (Frente e Verso);
 - Carteira de identidade (RG Frente e Verso);

- f. CPF;
- g. Comprovante de endereço com CEP;
- h. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (Frente e Verso);
- i. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

5.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

5.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “i” implicará a perda do direito à matrícula.

5.6. O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 34/2025, no que couber.
- 6.2. As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5. O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7. A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 04 de março de 2025.

CÂMPUS GOIÂNIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
_____ responsável pelo(a) aluno(a) _____ que
pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____



Edital nº 34/2025 - Processo seletivo: Técnico Subsequente - 2026/1

ANEXO II

CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA PARA A CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

Curso: TÉCNICO SUBSEQUENTE - AGRIMENSURA - CÂMPUS GOIÂNIA				
INSC.	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA	DESCRIÇÃO SITUAÇÃO
303	2	BRUNNO CARDOSO MESQUITA	AC	
150	8	GUILHERME GUEDES BARBOSA	AC	
200	11	CARINE XAVIER DE JESUS SANTOS	AC	

Curso: TÉCNICO SUBSEQUENTE - ELETROTÉCNICA - CÂMPUS GOIÂNIA				
INSC.	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA	DESCRIÇÃO SITUAÇÃO
54	31	WALTER DA ROSA QUINTINO	AC	
194	32	FABIO NUNES DA SILVA	AC	
114	33	LUCAS MATHEUS DE OLIVEIRA	AC	
288	34	WELISON LUIZ RODRIGUES PIEDADE	AC	
83	35	PAULO NÉLIO SIQUEIRA	AC	
116	36	AGEU RODRIGUES SILVA	AC	
103	37	JOÃO CARLOS OLIVEIRA MACHADO	AC	
256	38	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTARÉM	AC	
230	39	IURY ROQUE PORTO NASCIMENTO	AC	
297	40	JONATHAN ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	AC	
131	41	DANILO RODRIGO NASCIMENTO SILVA	AC	
104	42	JHOSEPH SMITH SOARES DA SILVA	AC	
5	43	GUSTAVO DOUGLAS NUNES VASCO	AC	
285	44	ADRIANO GONCALVES DA SILVA	AC	
228	45	DAVIDSON DE MENEZES MOREIRA	AC	
190	46	ISAQUE ALVES DOS SANTOS	LI_EP	
283	47	WELLINGTON OTAVIO SILVA	AC	
61	48	AMÉRICO CORDEIRO VASCO NETO	AC	
197	49	AMAURI FERNANDES DOS SANTOS	AC	
177	50	RODRIGO JUNIO PINTO DE ALMEIDA	AC	
49	51	RONALDO DIAS DE SOUZA	LI_EP	
57	52	JUCIMAR CORADO LIMA	AC	
42	53	YURI LIMA E SILVA	AC	
202	54	EDIVANE FRANCISCO DOS SANTOS	AC	
217	55	MESSIAS ARAÚJO AMARAL MILHOMEM	AC	
9	56	NEIRIVAM MELO DE CARVALHO	LI_EP	
269	57	WILTON CAMPOS RODRIGUES	AC	
290	1	HELTON SIQUEIRA ARAUJO	LI_EP	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
203	3	HILQUIAS TRINDADE PEREIRA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
270	4	JOÃO PAULO ARAUJO DA SILVA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
113	5	WERT DUARTE CAVALCANTE LEMOS	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
191	9	EURÍPEDES SOARES NAVES NETO	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
59	11	DAVI ALVES BERNARDES	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
301	12	LUCAS SOARES GÓES	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
69	21	LUCIVALDO SANTOS SILVA	LI_EP	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital

Curso: TÉCNICO SUBSEQUENTE - MECÂNICA - CÂMPUS GOIÂNIA				
INSC.	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA	DESCRIÇÃO SITUAÇÃO
128	4	LAURA EDUARDA FERNANDES DE ALMEIDA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
124	7	WILSON ROBERTO LOPES NETO	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital

151	10 EVANILSON TAVARES SILVA	LI_PCD	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
209	14 EDGAR JUNIO MODESTO DA SILVA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
220	15 DIOGO LUCAS DOS SANTOS VIDAL	LI_EP	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
165	17 RAFAEL GUSTAVO MARTINS DA SILVA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
159	19 CESAR RAMON ALVAREZ REYES	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital

Curso: TÉCNICO SUBSEQUENTE - MINERAÇÃO - CÂMPUS GOIÂNIA				
INSC.	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA	DESCRIÇÃO SITUAÇÃO
195	34	CÂNDIDA PEREIRA MIRANDA	AC	
136	35	NELMA RODRIGUES DA SILVA	AC	
245	36	JACILEIA DOURADO DE SOUZA	AC	
11	37	IGOR GOMES FERREIRA	AC	
58	38	LORRAYNE DE JESUS REIS	AC	
109	39	FERNANDA CAROLLYNA ALVES DA SILVA	AC	
135	40	NELMA RODRIGUES DA SILVA	AC	
261	41	CAIO HENRIQUE DE MOURA	AC	
118	42	JAYCE REIS XERFAN	AC	
51	1	ANA BEATRIZ MORAES CARVALHO	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
77	4	MARYANNA LUZ TEIXEIRA RODRIGUES	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
39	5	WANDERLI MARINHO COSTA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
164	6	JOHN PETER MAZZINI	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
134	7	DANIELA BORGES DE ANDRADE	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
313	8	GUILHERME AUGUSTO DE MORAIS GOUVEIA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
160	12	LUCAS TEODORO BALTAZAR DE REZENDE	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
168	13	DALILA DE PAULA MIRANDA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
112	14	WANEISSA LETICIA RODRIGUES DE FREITAS	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
60	15	GEISA MOZIN FRAZAO RODRIGUES	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
231	17	EULER NEGREIROS BONFIM	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
127	18	TATIANNE SILVA DE OLIVEIRA BORGES	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
119	19	JAYCE REIS XERFAN	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
216	20	LANNA GLENN DA COSTA SANTOS	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
158	21	WESLEY DE OLIVEIRA CHAGAS	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
32	22	ALBERDAN ALVES DOS SANTOS	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
62	23	WELLINTON PEREIRA FINOTTI	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
234	24	DIEGO SAMUEL DE SOUZA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
239	25	RAUL OTONI DE PAULA MENDONÇA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
266	26	DIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
236	27	ABBDHUL PINHEIRO MENDES	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital
218	29	MARIA EDUARDA DE SOUSA GAMA	AC	Reclassificado conforme item 13.15.3 do edital